



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 12/2020

**Local:** reunião realizada por videoconferência – plataforma Webex

**Data da Reunião Ordinária:** 03/07/2020

**Início da Reunião:** 10,10 horas

**Terminus da Reunião:** 10,45 horas

#### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª \_\_\_\_\_

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. \_\_\_\_\_

#### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DE ATAS

- Aprovação das atas das reuniões ordinárias de 08 e 23 de junho de 2020 (atas n.º 10 e 11).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

### A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

## 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

### 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

#### 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

#### 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

##### 1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

#### 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

#### 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

### 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

#### 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)

#### 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

#### 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

**1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)****1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)****1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)****1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)****2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)****2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)****2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)**

**2.1.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**2.1.1.2.** Pedido de licenciamento para construção moradia unifamiliar, a requerimento de Mário Oliveira Nobre, para o lugar de Nobrezos, da Freguesia de Carapinheira Proc. n.º 01/2020/18 - Cedência para o domínio público Municipal - Aprovar em minuta.

**2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)****2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)****2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)****2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

**2.2.1.1.** Rede de Esgotos de Pereira: Construção de Redes de Casais Velhos e Casal de Minhoto - Receção definitiva e liberação de caução do Contrato Inicial e dos Trabalhos a Mais.

**2.2.1.2.** Sintético de Montemor-o-Velho (Construção) - Libertação de Garantias Bancárias.

**2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)****2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)****2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)****3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)**

4

**3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)**

**3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**

**3.2.1.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Bárbara Sofia Pimentel Carvalho - Aprovar em minuta.

**3.2.2.** Donativo de produtos alimentares – Ratificação.

**3.2.3.** Gabinete de Inserção Profissional (GIP):

- i. Proposta de aprovação do Contrato de objetivos - Aprovar em minuta.
- ii. Proposta de aprovação de Aditamento ao contrato de objetivos - Aprovar em minuta.

**3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**

**3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)**

**4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMAJF)**

**4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)**

**A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)**

**A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)**

**A5.1.** Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal e a Mobi.E \_Concessão Rede Piloto PCN \_ v 202\_ Proposta para aprovação.

**A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)**

**A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º da 1.ª alteração ao Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 02 de novembro de 2018)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Webex, pelas dez horas e dez minutos. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS SEGUINTE ATAS:** -----

----- - **Ata da reunião ordinária de 08 de junho (Ata n.º 10)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 08 de junho de 2020 (ata n.º 10), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- - **Ata da reunião ordinária de 23 de junho (Ata n.º 11)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 23 de junho de 2020 (ata n.º 11), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **PROPOSTAS** -----

----- **Primeira** – O senhor Presidente da Câmara propôs alteração ao seguinte ponto da Ordem de Trabalhos: -----

----- Ponto 3.2.2. – Donativo de produtos alimentares – ratificação, seja alterada a informação constante do mesmo, uma vez que esta, não está correta. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Este ponto, trata-se de um ponto inócuo, que é para ratificação, uma vez que, o donativo já foi aceite e, portanto, penso que não há oposição que se altere a informação, e que se delibere sobre o mesmo.” -----

----- Não havendo oposição, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter o referido ponto, com a respetiva alteração. -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO AURÉLIO ROCHA** -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha usou da palavra e disse: “Bom dia a todos! -----

----- A minha intervenção aqui no período antes da ordem do dia, tem a ver com as obras que decorrem na Freguesia de Arazede, na Rua Doutor Joaquim Pimenta Simões, não diretamente com a obra, mas sim, na consequência da mesma. -----

----- Quando se iniciaram os trabalhos, o trânsito teve que ser desviado para a alternativa que ao longo dos tempos sempre foi decidida, ou seja, desviar o trânsito por Vila Franca. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----E ao ser desviado o trânsito por Vila Franca, eu pretendo chamar atenção, aqui, para uma outra questão, a que tem a ver com a segurança das pessoas que passam por este local e mesmo dos próprios moradores, que são aqueles que mais nos preocupam, que são os nossos concidadãos, e tem a ver com o seguinte: -----

-----Considerando que a Rua de Santo António, que é a rua que faz ligação entre o Casal dos Fernandes e Vila Franca, sendo a mesma uma rua com bastantes curvas, em que não foi atempadamente feita a limpeza das bermas, quem conhece tem mais vantagens, quem não conhece tem mais dificuldades, e a não ocorrência da limpeza das bermas, cria ali uma questão que pode vir a ser de perigo, porque naquela zona das curvas, não tendo as bermas limpas, quase que as pessoas batem de frente umas contra as outras, é preciso ter ali um bocadinho de cuidado, portanto, a limpeza das bermas seria uma questão importante para resolver, bem como, no entroncamento da Rua de Santo António com a Rua Principal de Vila Franca, que é outra zona de perigo. -----

-----O entroncamento é mesmo em cima de uma curva, onde não existe visibilidade, eu não sei se está pensado ou não, pela câmara municipal, a colocação de um espelho nessa zona do entroncamento, julgo que poderia minimizar alguma situação de conflito que ali possa vir a ocorrer. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que: “Aquando das obras tidas anteriormente, houve ali, do Cruzeiro para baixo, portanto, na Rua do Ribeiro, um passeio que foi semiconstruído, em que ficaram lá as paletes com material que ainda hoje lá estão, parece-me é que já não está lá todo o material, encontrando-se aquele espaço abandonado, com muita erva, eu não sei se isto é da responsabilidade da câmara ou não, mas mesmo não sendo responsabilidade da câmara, parece-me que a mesma devia ter aqui uma atenção, a meu ver e salvo melhor opinião, para com quem ficou responsável por aplicar aquele pavê, quer sejam os proprietários confinantes, quer seja a junta de freguesia, deverão coloca-lo no sitio, porque até pela questão que eu já falei há pouco, de já terá sido furtado parte do mesmo.-----  
Seja como for, conforme está não me parece bem.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha informou ainda que: “Também nas últimas obras, foi ocultada uma passadeira junto à paragem do autocarro. -----

-----Essa passadeira foi ocultada nas obras, obviamente que sim, que teria que ser feito, mas ela não foi repostada, eu julgo que neste momento de maior tráfego, ali naquela via, teria muito sentido efetivamente voltarmos a repor visível aquela passadeira, naquela zona junto á paragem do autocarro, bem como, um sinal vertical. -----

-----Portanto, era esta a chamada de atenção que queria dar, aqui neste momento, e para que não ocorra ali nada de mal, quer a quem passe, quer aos próprios moradores principalmente. -----

-----Obrigado senhor Presidente!” -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Em primeiro lugar quero dizer que aceito todas as recomendações do Vereador Aurélio.-----

-----Encontra-se na reunião a Dra. Célia Gariso, em substituição da Eng.ª Isabel Quinteiro, e gostaria que a mesma, notificasse ainda hoje o Arq. António Pinheiro, via telefone, sobre a intervenção do Senhor Vereador, nomeadamente, as partes que dizem respeito à câmara municipal. -----

-----Relativamente às lombas, quero também informar que as mesmas já se encontram colocadas e, portanto, a sua colocação vai fazer diminuir a velocidade do trânsito.-----

-----Quanto à questão da passadeira, a pintura não foi feita porque se pensa requalificar aquela zona, embora, também a associação de moradores tenha vindo a reclamar essa situação, pelo que as obras ainda não foram iniciadas nem foram programadas ou agendadas, porque não há acordo quanto à colocação do Cruzeiro, ou seja, a alteração do Cruzeiro. -----

-----E essa alteração, que também é da nossa vontade, pressupõe um acordo com todas as partes envolvidas e, portanto, havendo uma associação de moradores, havendo um presidente de junta, havendo todo um conjunto de pessoas que merecem para nós, o máximo de respeito, eu gostaria que essa colocação fosse feita por acordo, e como não tem havido, isso está a fazer com que a obra se atrase, pelo que, não faz sentido pintar a passadeira, que é uma intervenção cara, para depois ser destruída novamente.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----Dar nota ainda, que a proposta para aquele local, é para elevar a estrada e, portanto, fazer uma passagem desnivelada.-----

-----Quanto à questão da limpeza das bermas e do espelho, eu gostava de alertar o senhor Vereador para os contratos interadministrativos existentes celebrados com as juntas de freguesia e que foram aprovados em reunião de câmara e, também alertar para os contratos de delegação de competências que existem e que foram aprovados por nós.-----

-----Nessa perspetiva, gostava que a Dra. Célia Gariso, informasse o senhor Presidente de Junta, da intervenção do senhor Vereador Aurélio, no sentido do mesmo proceder à limpeza, porque segundo me é informado, a reclamação parece-me pertinente, já que a estrada da Rua de Santo António é muito estreita e não comporta a passagem de carros e de pessoas, ao mesmo tempo, em segurança.-----

-----Quanto à questão do passeio semiconstruído, alie-se a mim senhor Vereador Aurélio, porque, efetivamente é da responsabilidade da junta de freguesia e, pelo que sei, a mesma está com alguns problemas com o proprietário.-----

-----Houve um acordo quando nós fizemos as obras, que da parte da câmara está todo cumprido, ou seja, cumprimos com tudo aquilo que nos tínhamos responsabilizado e, portanto penso que, embora não seja por culpa do senhor presidente da Junta de Freguesia, há ali uma divergência, que sinceramente não lhe sei explicar, entre a junta de freguesia e o proprietário do terreno.-----

-----Houve um acordo inicial, penso eu, e segundo me foi informado, que motivou toda a movimentação e a despesa por parte da junta de freguesia.-----

-----Efetivamente, agora andam ali, digamos, em divergência e, portanto, a câmara municipal, eu próprio, e o senhor Vereador Verissimo, já temos insistido com o senhor Presidente da Junta, mas a resposta dele parece-nos sensata, ou seja, nada nos leva a crer que haja ali algum desleixo, ou alguma desmotivação do próprio, há sim um litígio, um conflito ou semi-conflito que urge ser resolvido e, portanto, senhor Vereador, junte-se a nós, em colaboração com a junta de freguesia, para resolver esta questão.-----

-----Portanto, penso que já respondi a tudo, e gostaria que a Dra. Célia Gariso contactasse o senhor Presidente de Junta, e se for preciso alguma coisa da câmara municipal no sentido

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

também de poder colaborar com a junta de freguesia, já que estamos aqui com uma situação que é agravada pelo desvio do trânsito, a câmara municipal estará disponível para colaborar com a junta de freguesia, também.”-----

### ----- ORDEM DO DIA -----

#### ----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP) -----

#### ----- A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ) -----

#### ----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER) -----

#### ----- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

#### ----- 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

#### ----- 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS) -----

#### ----- 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST) -----

#### ----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 29 de junho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.853.111,29€ (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e onze euros e vinte e nove cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 116.025,22€ (cento e dezasseis mil, vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

#### ----- 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM) -----

#### ----- 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

#### ----- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

#### ----- 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

#### ----- 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

#### ----- 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

#### ----- 1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

#### ----- 1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

#### ----- 1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO) -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 03

-----1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)-----

-----2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)-----

-----2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS -  
EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE--  
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO -  
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho n.º. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 18 a 26 de junho de 2020, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 2.1.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO-----  
MORADIA UNIFAMILIAR, A REQUERIMENTO DE MÁRIO OLIVEIRA  
NOBRE, PARA O LUGAR DE NOBREZOS, DA FREGUESIA DE -----  
CARAPINHEIRA PROC. N.º 01/2020/18 - CEDÊNCIA PARA O -----  
DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “1 – Introdução: -----

----- Pretende-se o licenciamento para construção de um edifício de habitação unifamiliar de tipologia T4, no prédio descrito na certidão da Conservatória do RCPA sob o n.º 807/19900315, e inscrito na matriz n.º 1978, situado na localidade de Nobrezos, com a área total de 1.080,00 m2. -----

----- 2 – Antecedentes:-----

----- Como antecedentes, temos a indicar as informações internas n.º 2764/2020 (folhas 53 e 54), n.º 3750/2020 (folhas 63 e 63v), n.º 4084/2020 (folhas 64 a 66), n.º 4634/2020 (folha

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

68), n.º 6272/2020 (folhas 81 e 82) e pareceres emitidos pelos serviços da DOM, pela Ex.ma Sr.ª Diretora de Departamento – Eng.ª Isabel Quinteiro, e pela Ex.ma Sr.ª Chefe de Divisão – Eng.ª Edite Silva, cujo extrato se anexa. -----

----- 3 – Instrução: -----

----- Conforme já referido pela Coordenadora Técnica, deverá ser apresentado termo de responsabilidade pelas novas peças apresentadas. -----

----- 4 – Análise: -----

----- A análise de enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão de território já se encontra efetuada através da informação n.º 4084/2020 (folhas 64 a 66). -----

----- 5 – Conclusão/ Proposta: -----

----- Decorrente da consulta aos serviços da DOM e consequentes despachos propõe-se: ---

----- 1.º Que o processo seja remetido à reunião de câmara para que o executivo delibere favoravelmente à proposta de cedência para o domínio público comum, de uma parcela localizada na frente do prédio, assinalada na peça desenhada da folha 78, e que possui uma área de 61,0 m<sup>2</sup>. Tendo em conta o parecer emitido pelos serviços da Divisão de Obras Municipais, o qual é favorável a esta cedência para efeitos de alargamento do arruamento.--

----- 2.º Dando-se como analisado o pedido, no âmbito do n.º 1 do art.º 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, após a deliberação da digníssima câmara municipal sobre a proposta de cedência; Propõe-se, com as seguintes condicionantes: -----

----- - A futura emissão de título de autorização de utilização ficará dependente da prévia materialização do alargamento da via. -----

----- - No âmbito do n.º 4 do art.º 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, previstos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ou fundamentação técnica, no caso da sua não aplicabilidade. -----

----- Para cumprimento da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, deve ser colocado pelo requerente um hidrante (boca de incêndio) ou marco de incêndio devidamente homologado, nas condições que vierem a ser determinadas pela empresa intermunicipal,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

*ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA. Pelo que deverá o autor do projeto de especialidades contatar aquela entidade na fase de elaboração do projeto. -----*

*----- Tendo sido identificado pela coordenadora técnica que deve ser apresentado termo de responsabilidade do autor de projeto pelos elementos entregues em 27/05/2020. O mesmo deverá ser apresentado juntamente com os projetos de especialidades. -----*

*-----Nota: - Sendo a decisão favorável com condições, propõe-se a audiência prévia do interessado nos termos do artigo 100.º e seguintes do CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.” -----*

*----- Usou da palavra o senhor Vereador Alexandre Leal que disse: “Bom dia a todos!-----*

*----- Neste ponto, apenas para dar nota que, também já tinha sido dito em pontos semelhantes no passado, para que no futuro, quando referem despachos que foram emitidos, associados ao assunto, que sejam também incluídos no ponto, para que possamos ter a leitura mais abrangente da situação.” -----*

*----- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que disse: “Tem toda a razão, porque continuamos a preparar a reunião de câmara como se ela fosse presencial, e esquecemo-nos que efetivamente, os senhores vereadores e bem, e quero-vos dizer que eu tenho-me debatido pelas reuniões não presenciais, inequívoco, nós temos de preservar a segurança das pessoas e, portanto, eu pedia aos serviços que nesta fase, mandassem os despachos intercalares ou instrumentais, para os senhores vereadores, incluído este hoje, porque apesar do voto de confiança deles, eu gostaria que eles estivessem informados, mesmo dos de hoje. -----*

*----- Os vereadores vão votar, mas gostaria que eles fossem imediatamente a seguir à reunião, fossem notificados desse despacho, e que inclusivamente, pudessem mudar o seu sentido de votação, por qualquer razão, após análise dos mesmos, porque são o pressuposto de boa fé que existe entre nós, é esse. -----*

*----- Vamos passar à votação com esta condição, de que vão ser enviados os despachos intercalares e que, até ao final do dia, penso que é razoável, os senhores vereadores possam pedir algum esclarecimento, ou pedir alguma retificação, ou pedir aquilo que entenderem, mudarem o seu sentido de voto.” -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----Retomou a palavra o senhor Presidente da Câmara que disse: “Senhor Vereador Alexandre, tenho aqui a Eng.ª Edite a dizer-me que não há nenhum documento, que não há nenhum despacho MyDoc autónomo, que o parecer da DOM está no relatório MyDoc, é uma questão do senhor vereador ir lá ver, que está lá tudo escrito, vocês têm a informação toda.”

-----A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de cedência para o domínio público, de uma parcela com a área de 61,0m<sup>2</sup> localizada na frente do prédio, assinalada no documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e que possui uma área de 61,0 m<sup>2</sup>. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP) -----

-----2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

-----2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 2.2.1.1. REDE DE ESGOTOS DE PEREIRA: CONSTRUÇÃO DE REDES  
----- DE CASAS VELHAS E CASAL DE MINHOTO - RECEÇÃO DEFINITIVA  
----- E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO DO CONTRATO INICIAL E DOS -----  
----- TRABALHOS A MAIS. -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se o seguinte: A empreitada foi adjudicada à empresa Redáguas – Soc. de Construções, Lda. e feita Receção Definitiva dos trabalhos do contrato inicial e dos trabalhos a mais em 15/06/2020 conforme autos que se anexam. -----

-----Assim, julgo que poderá ser liberada a caução de acordo com a informação técnica prestada (Doc I – 5864 de 21/05/2020).” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

-----Um – Autorizar a liberação da caução dos trabalhos do contrato inicial, com base na alínea e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

----- Dois – Autorizar a liberação da caução dos trabalhos a mais, com base na alínea d) e e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Alexandre Leal.** -----

----- **2.2.1.2. SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CONSTRUÇÃO) ---  
LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- A empreitada foi adjudicada à firma Centro Cerro - Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, SA; -----

----- Foi rececionada provisoriamente em 04/03/2015. -----

----- Nos termos do disposto no art.º 398 º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, foi efetuada a receção definitiva em 01/06/2020, conforme auto que se anexa. -----

----- Assim, julgo que poderá ser liberada a caução de acordo com a informação técnica prestada (Doc I – 5794 de 20/05/2020).” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação de caução com base no estipulado na alínea d) e e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Alexandre Leal.** -----

----- **2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)** -----

----- **2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)** -----

----- **2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)** -----

----- **3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)** -----

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

### 3.2.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO À NATALIDADE A BÁRBARA SOFIA PIMENTEL CARVALHO - APROVAR EM MINUTA.

Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Na sequência do requerimento apresentado em 08/05/2020, sob registo n.º 10978, por Bárbara Sofia Pimentel Carvalho, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Francisca Beatriz Pimentel Castanheira, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:

I

#### SITUAÇÃO DE FACTO

1- A criança Francisca Beatriz Pimentel Castanheira, nasceu no dia 21/05/2019 e é filha de Hélder Manuel Maduro Castanheira e Bárbara Sofia Pimentel Carvalho, residentes na Rua das Lapas, lote A, fração A, Casal Novo do Rio, em Montemor-o-Velho;

2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;

3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.

II

#### ENQUADRAMENTO

O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento

1. O requerimento foi apresentado por Bárbara Sofia Pimentel Carvalho, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.

2. Considerando que a criança nasceu em 21/05/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

-----“a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

-----b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

-----c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

-----d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

-----e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

-----Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Francisca Beatriz Pimentel Castanheira que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- foi apresentada declaração da Junta da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 322,62 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, julho, 03

geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna; -----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos; -----

----- se trata do 2.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Bárbara Sofia Pimentel Carvalho pelo nascimento da sua filha Francisca Beatriz Pimentel Castanheira, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- É o que cumpre informar." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

valor de 300€ a Bárbara Sofia Pimentel Carvalho pelo nascimento da sua filha Francisca Beatriz Pimentel Castanheira, por se tratar do segundo filho do casal. -----

-----Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 3.2.2. DONATIVO DE PRODUTOS ALIMENTARES – RATIFICAÇÃO.-

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Os impactos económicos da pandemia associada à COVID-19 provocaram situações de grande vulnerabilidade em muitas famílias, devido às situações de precariedade no emprego, com quebras no rendimento mensal dos agregados ou mesmo a perda total de rendimentos decorrente de uma situação de desemprego, tendo-se verificado a atribuição de vários tipos de apoios para ajudar os munícipes a ultrapassar este momento complicado, garantindo que ninguém se sinta constrangido por pedir ajuda, dado que todos os pedidos são tratados com descrição. -----

-----Contudo, esta situação epidemiológica e os efeitos que provocou na vida de muitas famílias, gerou uma onda de solidariedade no concelho de Montemor-o-Velho, por parte de algumas entidades e mesmo particulares, que pretendem contribuir para a minimização das situações de vulnerabilidade, pelo que se mobilizaram e voluntariaram, anonimamente, através do seu trabalho e assegurando os custos inerentes à sua atividade, nomeadamente:-

-----1. Uma munícipe confeccionou máscaras sociais, a título gratuito, tendo divulgado e sensibilizado os interessados, para que no ato de entrega das mesmas, fosse doado um produto alimentar/máscara, que posteriormente distribuído pelas famílias com necessidade dos mesmos, pelos serviços competentes. De referir, que esta iniciativa teve a anuência do Presidente da Junta de Freguesia da área de residência da munícipe, o qual concordou igualmente com a proposta da munícipe, que se concretiza na doação de bens alimentares obtidos, à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, nomeadamente: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

<b>Alimentos</b>	<b>Quantidades</b>
<i>Açúcar</i>	<i>7 Kgs</i>
<i>Arroz</i>	<i>29 Kgs</i>
<i>Enlatados/Atum/salsichas</i>	<i>23 unidades</i>
<i>Bolachas</i>	<i>12 pacotes</i>
<i>Cereais</i>	<i>1 unidade</i>
<i>Farinha</i>	<i>9 Kgs</i>
<i>Feijão</i>	<i>5 frascos</i>
<i>Grão</i>	<i>4 frascos</i>
<i>Leite</i>	<i>13 litros</i>
<i>Massas</i>	<i>17 pacotes</i>
<i>Massa/esparguete</i>	<i>11 pacotes</i>
<i>Óleo alimentar</i>	<i>1 litro</i>
<b>Total</b>	<b>132</b>

-----*Os produtos alimentares serão distribuídos pelas famílias que comprovadamente apresentem essa necessidade.* -----

-----*2. Uma Padaria local, durante o mês de junho, entregou vários produtos de padaria e pastelaria, para que fossem distribuídos pelas famílias em situação de vulnerabilidade social:*

<b>Alimentos</b>	<b>Quantidades</b>
<i>Pão (bolas)</i>	<i>262 unidades</i>
<i>Pão (meio-quilo)</i>	<i>6 unidades</i>
<i>Pão com sementes</i>	<i>5 unidades</i>
<i>Pão com chouriço</i>	<i>7 unidades</i>
<i>Croissants</i>	<i>25 unidades</i>
<i>Broas</i>	<i>13 unidades</i>
<b>Total</b>	<b>318</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----*Os bens alimentares acima referidos foram distribuídos por um total de 100 munícipes, pela Unidade Orgânica da Ação social e Saúde Pública, tendo sido efetuada visita de monitorização.* -----

-----*Proposta* -----

-----*Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta a presente informação a reunião da Câmara Municipal para ratificação da aceitação das doações efetuadas, pela munícipe e pela padaria local, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.* -----

-----*Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que disse: “Este ponto também fica nos moldes do ponto do urbanismo, a qual vai ser enviada a informação como deve ser, devidamente corrigida e se houver alguma necessidade dos senhores vereadores, eles irão contactar-nos, a fim de pedirem algum esclarecimento ou aquilo que for necessário.”* -----

-----*Usou da palavra o senhor Vereador Alexandre Leal que disse: “Daquilo que eu tinha visto nesta informação, nós tínhamos um donativo, quer individual quer de empresa.* -----

-----*O facto de não estar referido qualquer nome, é porque é anónimo ou foi alguma omissão da informação?*-----

-----*O senhor Presidente da Câmara esclareceu que: “A pedido dos interessados, porque é assim, a liberalidade é anónima, ou seja, pretendem ficar anónimos, e esse dado consta da informação dos serviços.”* -----

-----*A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação das doações efetuadas, pela munícipe e pela padaria local, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.*-----

-----*Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.* -----

----- **3.2.3. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP):** -----

----- **I. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CONTRATO DE OBJETIVOS –** ---  
----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- **II. -PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**  
----- **DE OBJETIVOS - APROVAR EM MINUTA.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da documentação remetida pelo Centro de Emprego da Figueira da Foz, relativa ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), nomeadamente o Contrato de Objetivos e o Aditamento Contrato de Objetivos, em conformidade com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, cumpre-me informar: ---*

----- *O Gabinete de Inserção Profissional (GIP) é um serviço de apoio à empregabilidade que trabalha em estreita colaboração com o serviço de emprego do Porto. Este serviço presta apoio na procura de emprego e/ou formação profissional e nas técnicas de procura de emprego, procedendo ainda à divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego e à qualificação. -----*

----- *O presente Contrato de Objetivos, celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP), legalmente representado pela Diretora do Centro de Emprego da Figueira da Foz, Maria Adelaide dos Santos Crespo, e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, legalmente representado pelo Presidente, Emílio Augusto Ferreira Torrão, tem por objetivo estabelecer as atividades e os objetivos quantitativos que a Câmara Municipal se compromete a desenvolver no âmbito da candidatura a um Gabinete de Inserção Profissional (GIP). - -----*

Atividades	Indicadores	Meta 1 (Contrato inicial)	Meta 2 (Aditamento)
Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação	n.º de sessões coletivas de informação	12	
	n.º sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	12	
Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego	24	
	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego	26	52
Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego	n.º de utentes encaminhados	127	
Receção e registo de ofertas de emprego	n.º de postos de trabalho	50	56
	n.º de visitas a entidades	16	20
Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	n.º de utentes apresentados	140	156
Colocação de desempregados em ofertas de emprego	n.º de colocações	35	39
Sessões direlto e deveres	nº de sessões	24	

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

Ações de procura de emprego acompanhado e desenvolvimento competências para a empregabilidade	n.º de ações	12	/
Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	n.º de atendimentos individuais		Sem definição
Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação	n.º de atendimentos individuais		Sem definição

----- *Contudo, o estado de emergência provocado pela pandemia COVID-19 originou vários constrangimentos no desenvolvimento de determinadas atividades, pelo que o Contrato de Objetivos inicial foi objeto de alterações que se encontram definidas no Aditamento ao Contrato de Objetivos, constando-se que as alterações incidiram nos objetivos quantitativos, nomeadamente:* -----

----- *Proposta:*-----

----- *Face ao exposto e considerando que o Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) e o Aditamento ao Contrato proposto, complementa o documento inicial e faz parte do mesmo, propõe-se:* -----

----- *1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea r) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2015, de 12 setembro, remeta a presente informação a reunião de Câmara para aprovação do Contrato de Objetivos, por um período de um ano (em anexo);* -----

----- *2. Mais se propõe a aprovação do Aditamento ao Contrato de Objetivos (em anexo);* -

----- *3. Remessa do Contrato de Objetivos e do Aditamento ao Contrato de Objetivos ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP)/Centro de Emprego da Figueira da Foz, após rubricados e assinados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal."*-----

----- *Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que disse: "Quero agradecer a vossa disponibilidade, para a inserção deste ponto, e dizer que o mesmo veio no dia em que vocês tiveram conhecimento, ou seja, todos tivemos conhecimento no mesmo dia, com um pedido de máxima urgência por parte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP), para que o mesmo fosse aprovado, e após a negociação com a senhora Diretora do IEFP da Figueira da Foz, vai ser hoje deliberado e vai ser mesmo hoje assinado por mim e remetido "in extremis" para cumprir, digamos que, as obrigações do IEFP da Figueira da Foz."*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar:*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----Um – O Contrato de Objetivos, por um período de um ano, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Dois – O Aditamento ao Contrato de Objetivos, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Três – A remessa do Contrato de Objetivos e do Aditamento ao Contrato de Objetivos ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP)/Centro de Emprego da Figueira da Foz. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

-----3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI) -----

----- 4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF) -----

-----4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM) -----

----- A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE) -----

----- A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- A5.1 MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A  
MOBI.E \_CONCESSÃO REDE PILOTO PCN \_ V 202\_PROPOSTA-----  
----- PARA APROVAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência de todo o processo de instalação do posto de carregamento de veículos elétricos em Pereira e da emissão da declaração de aprovação da instalação elétrica, informa-se o seguinte: -----

----- Nos termos do financiamento aprovado, o investimento da instalação do posto de carregamento inserido na rede piloto Mobi.E. que foi objeto de candidatura ao POSEUR, vincula a Mobi.E, após conclusão da instalação, a concessionar a exploração a um Operador de Posto de Carregamento (OPC) devidamente licenciado para o efeito. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

-----A assinatura de contrato de concessão, segundo informação via telefone, e a qual o Município terá conhecimento formal, estava prevista para 15 de junho do corrente ano, sendo que os operadores terão 30 dias a partir dessa data para iniciar a operação dos postos. -----

-----De acordo com a informação prestada pela Mobi.E, a fase de mercado da Mobilidade Elétrica estava prevista iniciar a 1 de julho com o respetivo pagamento dos carregamentos em todos os postos ligados, quer os que já estejam a ser operados pelos OPC, quer os que ainda se encontrem a ser operados pela MOBI.E/Câmaras Municipais. -----

-----Segundo informação via e-mail por parte da Mobi.E, a qual se junta em anexo, a necessidade de intervenção da Câmara Municipal para ligação do posto à rede elétrica, no período a decorrer desde a emissão da declaração de aprovação da instalação elétrica até à concessão do posto, não era justificável. -----

-----A Mobi.E, face à intervenção do Município de Montemor-o-Velho em todo o processo de instalação do posto de carregamento elétrico enviou para formalização entre as partes, minuta de Protocolo para celebração.-----

-----De acordo com a análise jurídica que consta na I-6506, o protocolo reúne condições, para ser aprovado em reunião de Câmara Municipal.-----

-----Desta forma, e após análise jurídica favorável, propõe-se que a minuta de Protocolo seja remetido a reunião de Câmara para aprovação, no âmbito das competências e atribuições da Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do nº 2 do art. 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação”. -----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Alexandre Leal que disse: “Apenas queria um esclarecimento, uma vez que, daquilo que eu percebi, este posto já terá sido instalado, e queria apenas só esclarecer como é que funcionou todo este procedimento, para nós também ficarmos a conhecer o processo.” -----

----- A pedido do senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Chefe de Unidade Orgânica de Águas, Saneamento e Resíduos, Eng.ª Catarina Costa que disse: “Bom dia a todos!

-----O protocolo que se traz aqui, serve apenas para formalizar todo o procedimento já efetuado, com a Mobi.E, que já decorre desde 2018. Foi uma candidatura lançada pela mesma

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

entidade, envolvendo vários municípios onde vão ser instalados vários postos pelo país, e um deles é o nosso, em Pereira, que já está instalado. -----

----- Vem aqui à Câmara colher a vossa aprovação, para dar seguimento à formalização do processo da Mobi.E. Já temos a certificação elétrica do equipamento e a Mobi.E tem o processo da concessão do posto de carregamento elétrico praticamente pronto a funcionar e, portanto, contamos ter o posto a funcionar rapidamente. -----

----- Quero acrescentar ainda que, neste momento já temos condições, e quero acreditar que numa semana ou duas semanas, podemos instalar o segundo posto de carregamento do município, que será em Montemor-o-Velho. -----

----- Esse é um posto de carregamento elétrico, que certamente vai atrair muitos visitantes ao nosso concelho. Temos também os projetos dos novos arranjos urbanísticos, com a capacidade para instalar um posto de carregamento em cada um deles, e que faz parte de uma estratégia de descarbonização do município nesta temática.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal e a Mobi.E\_Concessão Rede Piloto PCN\_V 202\_-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)**-----

----- **A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- A reunião foi realizada por videoconferência através da plataforma Webex. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, julho, 03*

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo**

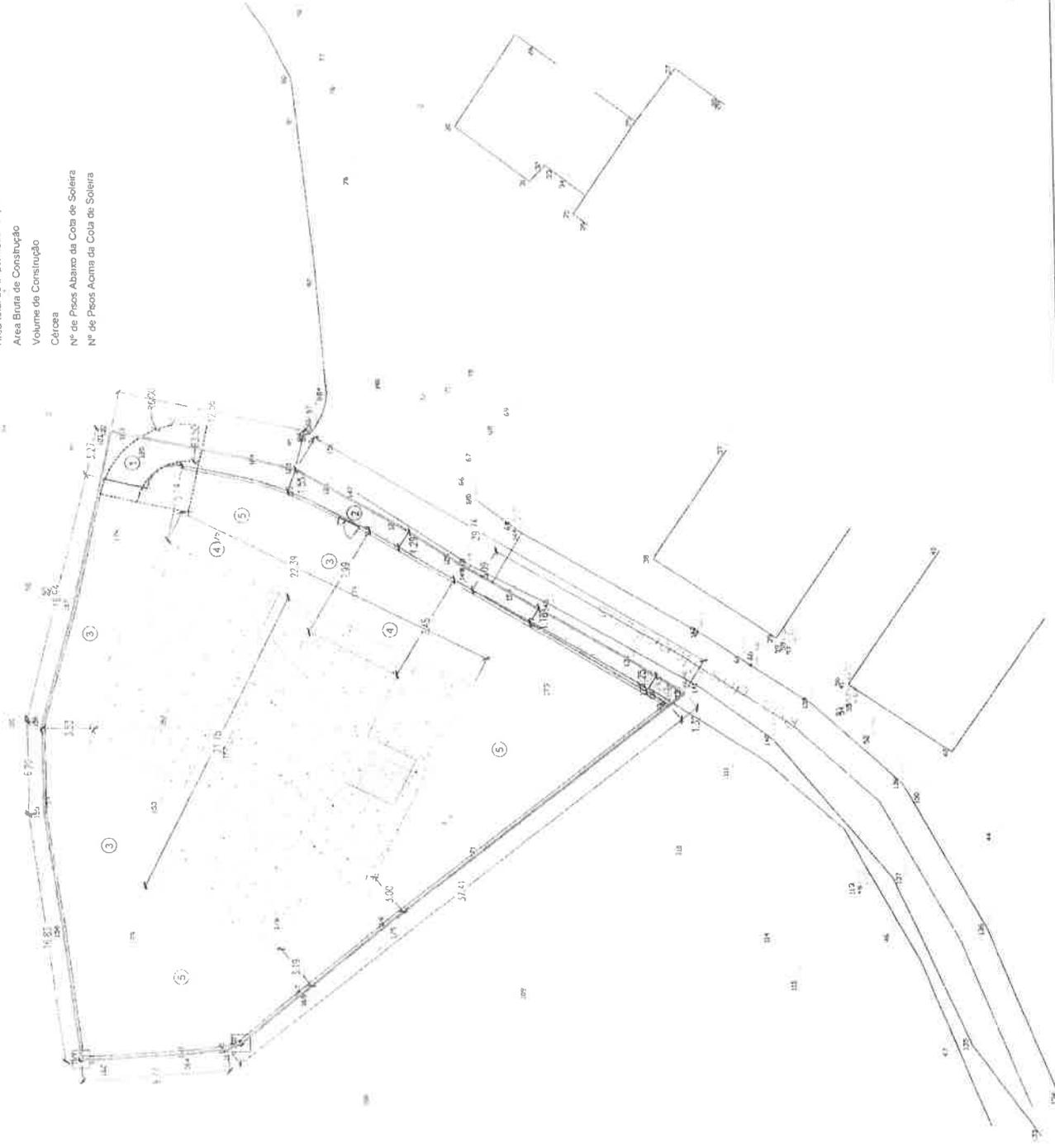
Período de 18/06/2020  
26/06/2020

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
03/2020/32	Autorização Utilização	H2TEC - Soluções Ambientais SA	UFMVG	X		15/06/2020	17/06/2020	2	
2020/450,30,003/81	Certidão	Valmarques, Sociedade Agrícola e Pecuária	Arazede	X		12/06/2020	18/06/2020	6	
06/2020/47	Cert. Inexigibilidade AU	Helena Maria Lourenço Rodrigues Azenha	Arazede	X		15/06/2020	19/06/2020	4	
08/2020/35	Ocupação via pública	Fernanda Rolim	Santo Varão	X		29/05/2020	25/06/2020	26	
01/2017/91	Prorrogação de prazo	Monica Cristina de Jesus Mendes	Tentugal	X		09/06/2020	17/06/2020	8	
01/2016/13	Prorrogação de prazo	Vitor Manuel Fernandes Moreno	Ereira	X		28/05/2020	18/06/2020	20	
01/2020/26	Arquitetura	Vania Sofia Branco Garrote	Tentugal	X		08/06/2020	17/06/2020	9	
01/2015/59	Prorrogação de prazo	Ricardo Simão Vitória Mendes	Tentugal	X		15/06/2020	17/06/2020	2	
17/2020/4	Comunicação previa	Vodafone	UFMVG	X		29/04/2020	17/06/2020	48	
01/2017/13	Prorrogação de prazo	Diana Filipa da Cruz Paixao	Arazede	X		09/06/2020	19/06/2020	10	
01/2018/77	Prorrogação de prazo	Carla Sofia Oliveira Gomes	Arazede	X		12/06/2020	17/06/2020	5	
2020/450,30,003/89	Certidão	Friquental, Lda.	UFMVG	X		23/06/2020	25/06/2020	2	
01/2019/9	Prorrogação de prazo	João Francisco Gonçalves Marques	Pereira	X		19/06/2020	25/06/2020	6	

Nº total de decisões de deferimento	13		
Nº total de decisões de indeferimento	0		
<b>OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES</b>	<b>42</b>		
<b>PRAZOS MÉDIOS</b>		<b>11,4</b>	<b>#DIV/0!</b>

P.C

- Área Total de Terreno 1.077,0 m<sup>2</sup>
- Área Total de Cedências 60,8 m<sup>2</sup>
- Área Total de Terreno Após Cedências 1.016,2 m<sup>2</sup>
- Área total de Implantação 246,0 m<sup>2</sup>
- Área total de Impermeabilização 549,4 m<sup>2</sup>
- Área Bruta de Construção 310,7 m<sup>2</sup>
- Voluma de Construção 919,2 m<sup>3</sup>
- Cátceas 5,60 m
- Nº de Pisos Abaixo da Cota de Soleira 0
- Nº de Pisos Acima da Cota de Soleira 2



4		YOU		01A	
projeção	planta	escala	1:500	data	10/01/2011
autor	ARQUITECTURA	projetista	ARQUITECTURA	cliente	ARQUITECTURA
colaborador	ARQUITECTURA	coordenador	ARQUITECTURA	autorização	ARQUITECTURA
colaborador	ARQUITECTURA	coordenador	ARQUITECTURA	autorização	ARQUITECTURA
colaborador	ARQUITECTURA	coordenador	ARQUITECTURA	autorização	ARQUITECTURA

152

- 1) Pórtico de abrir para acesso de veículos
- 2) Pórtico de abrir para acesso pedestal
- 3) Cubo de granito assente sobre almofada de arena
- 4) Deck exterior em madeira
- 5) Área verde

Legenda:  
 - - - - - Limite de cadastramento  
 - - - - - Limite de cadastramento a via pública  
 - - - - - Limite de cadastramento proposto para licenciamento  
 - - - - - Limite de cadastramento proposto para licenciamento  
 - - - - - Limite de cadastramento proposto para licenciamento  
 - - - - - Limite de cadastramento proposto para licenciamento

9

## GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio

### CONTRATO DE OBJETIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Directora do Centro de Emprego da Figueira da Foz (Maria Adelaide dos Santos Crespo), adiante designado por primeiro outorgante, e *Câmara Municipal de Montemor-o-Velho* com sede na Praça da República, em Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa coletiva 501272976 entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) n.º 29/GIP/2018, legalmente representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão adiante designado por segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato de Objetivos, em conformidade com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O presente contrato tem por objetivo estabelecer as atividades e os objetivos quantitativos que o segundo outorgante se compromete a desenvolver no âmbito da candidatura a um GIP, que apresentou ao primeiro outorgante ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio.
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos abaixo discriminados

	Atividades		Indicador	Meta
1	Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação	1.1	n.º de sessões coletivas de informação	12
		1.2	n.º sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	12
2	Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	2.1	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego	24
		2.2	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	26
3	Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego	3.1	n.º de utentes encaminhados	127
4	Receção e registo de ofertas de emprego	4.1	n.º de postos de trabalho	50
		4.2	n.º de visitas a entidades	16
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	5.1	n.º de utentes apresentados	140
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego	6.1	n.º de colocações	35
7	Sessões DD		<i>Nº de sessões</i>	24
8	Ações de procura de emprego acompanhado e desenvolvimento competências para a empregabilidade		<i>Nº de acções</i>	12
9	Outras atividades *		<i>Participação e envolvimento em eventos por nós organizados ou onde participemos e tenham especial impacto (ex: seminários; feiras; visitas estruturadas; reuniões)</i>	

\* As outras atividades acordadas não relevam para a taxa de execução



3. O segundo outorgante, através da assinatura deste contrato, fica submetido ao seguinte regime de direitos e deveres:

Direitos

- a) Receber do IEFP, IP os apoios técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades contratualizadas e previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 140/2015 de 20 de maio;
- b) Receber do IEFP, IP os apoios financeiros em função dos objetivos contratualizados e previstos no artigo 13.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio;
- c) Recusar o desenvolvimento de atividades, ainda que o título pontual, que não se enquadrem nos objetivos do GIP;
- d) Informar o Serviço de Emprego da necessidade de revisão das atividades e objetivos contratualizados sempre que por fatores que lhe sejam inimputáveis se preveja que os mesmos não possam ser executados nas devidas condições.

Deveres e obrigações

- a) Garantir, até final da vigência do contrato, a execução de todas as atividades e objetivos contratualizados;
  - b) Atender no âmbito da contratualização os desempregados sinalizados pelo Serviço de Emprego;
  - c) Cumprir todos os procedimentos administrativos e técnicos instituídos pelo Serviço de Emprego para o desenvolvimento das atividades;
  - d) Observar todas as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, entre outras, assegurar a confidencialidade dos dados pessoais a que tenha acesso e não transmitir a informação a terceiros;
  - e) Assegurar, no desenvolvimento das atividades, o rigor técnico das intervenções;
  - f) Enviar ao Serviço de Emprego, no final de cada trimestre civil, o Relatório de Atividades;
  - g) Disponibilizar o animador para frequentar ações de formação organizadas pelo IEFP, IP;
  - h) Prestar todas as informações solicitadas pelo serviço de emprego relativas à atividade desenvolvida.
4. O IEFP, I.P., enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados, assegura que o segundo outorgante cumpre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), designadamente:
- a) Que no tratamento dos dados pessoais são cumpridas as instruções emanadas do IEFP, I.P.;
  - b) Que as pessoas autorizadas pela entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) a tratar dados pessoais, nomeadamente o animador do GIP, assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
  - c) Que a entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) adota todas as medidas de segurança do tratamento;
  - d) Que a entidade promotora do GIP disponibiliza todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações que sobre si impendem;
  - e) Que a entidade promotora do GIP apenas contrata outro subcontratante se o responsável pelo tratamento o autorizar. Em caso de autorização prévia, deve ser comunicada ao responsável pelo tratamento dos dados, a contratação de um subcontratante o qual deverá respeitar todas as obrigações de tratamento decorrentes do



RGPD

9

5. O presente contrato tem a duração de um ano, contado a partir da data de início de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional em 01/06/2019, (data acordada para o início da atividade) e é renovável automaticamente duas vezes por igual período.
  
6. Pelo presente contrato, o primeiro outorgante autoriza o segundo outorgante a promover o Gabinete de Inserção Profissional e a desenvolver as atividades definidas no ponto 2 pelo período de vigência deste, cessando esta autorização de funcionamento no caso do primeiro outorgante verificar incumprimento por parte do segundo outorgante.
  
7. Este contrato é feito em duplicado e é assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.

Figueira da Foz, 31 de Maio de 2019

Primeiro outorgante

---

Segundo outorgante

---

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP  
Portaria n.º140/2015, de 20 de Maio  
ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJECTIVOS

4  
2

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Directora Maria Adelaide Crespo adiante designado por primeiro outorgante, e **Câmara Municipal de Montemor-o-Velho** com sede na Praça da República em Montemor-o-Velho, concelho de Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa coletiva nº 501272976, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) nº 29/GIP/2018, legalmente representada por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objetivos, em conformidade com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O presente aditamento ao contrato de objetivos, altera o contrato assinado em 31/05/2019 e tem por finalidade reformular os objetivos, que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio.
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos definidos no presente aditamento ao contrato de objetivos inicial.

	Atividades		Indicador	Meta
2	Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	2.1		
		2.2	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	52
3	Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego	3.1		
4	Receção e registo de ofertas de emprego	4.1	n.º de postos de trabalho	56
		4.2	n.º de visitas a entidades	20
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	5.1	n.º de utentes apresentados	156
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego	6.1	n.º de colocações	39
10	Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	10	n.º de atendimentos individuais	(2)
11	Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação	11	n.º de atendimentos individuais	(2)

\* As outras atividades acordadas não relevam para a taxa de execução

(2) sem definição de metas, mas os indicadores devem ser quantificados nos relatórios de atividades

3. O presente aditamento complementa o contrato de objetivos inicial e faz parte integrante do mesmo, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.
4. Este documento é feito em duplicado e é assinado por ambos os outorgantes, destinando-se o original ao primeiro e o duplicado ao segundo.

Figueira da Foz, 31 de Maio de 2020.

Primeiro outorgante

Segundo Outorgante